



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 014/2023-DIVERSAS
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
DIVERSAS UNIDADES GESTORAS

A Prefeitura de Morada Nova, por intermédio da Comissão de Pregão, torna público que no dia **14 de Dezembro de 2023 as 08:00min (horário de Brasília)** encerra o procedimento de recebimento de propostas preços; e que a partir das **08h01min** dará início à classificação das mesmas e no mesmo dia a partir das **09:00 min (horário de Brasília)** iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 014/2023 - DIVERSAS**, tipo menor preço, para a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DIÁRIA DOS VEÍCULOS VINCULADOS E PERTENCENTES ÀS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS E AUTARQUIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, RERERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), DO EDITAL**, parte integrante deste processo, independente de transcrição, e o que determina a legislação vigente e as condições neste **Edital**, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PMMN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 em Consonância com a Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, na Av. Manoel Castro, n.º 726, Centro, Morada Nova - Ceará, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Paço da Prefeitura Municipal de Morada Nova - CE, em 01 de Dezembro de 2023.

Aline Brito Nobre

Aline Brito Nobre

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

"alicerces da democracia" e que a decisão pode ter sido "incompreendida". "A imprensa tem aqui no Supremo um dos seus principais guardiões. Nós temos dezenas de reclamações acolhidas para assegurar a liberdade de imprensa e a liberdade de expressão. Foi o STF que declarou inconstitucional, por incompatibilidade sistêmica, a Lei de Imprensa do regime militar", disse.

A tese definida pelo tribunal prevê que jornais, revistas, portais e canais jornalísticos podem responder solidariamente na Justiça, ou seja, junto com seus entrevistados, se publicarem ou veicularem denúncias falsas de crimes contra terceiros. A responsabilização prevista é na esfera cível, isto é, em ações por danos morais ou materiais. O veículo só poderá ser condenado se ficar comprovado que não verificou os fatos e se houver "indícios concretos" de que a acusação é falsa no momento da entrevista.

Associações de imprensa temem que o entendimento comprometa entrevistas ao vivo e especialistas projetam que a tese fixada pelos ministros poderá estimular a autocensura nas redações.

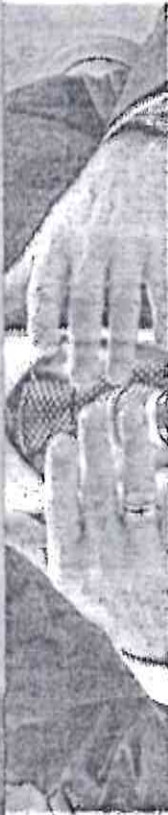
Barroso disse que a punição depende da comprovação de que houve má-fé ou "grosseria negligência" na apuração das declarações dos entrevistados. "O que, evidentemente, é critério de responsabiliza-

decisão cerceadora da liberdade de expressão", afirmou.

O presidente do STF afirmou que, como regra geral, os veículos de comunicação não podem ser punidos pelo que disseram seus entrevistados e que a responsabilização se aplicará apenas a entrevistas em que houver imputação falsa de crimes a terceiros.

"A única possibilidade de indenização é na hipótese de alguém ser falsamente acusado de crime", destacou. "Nós reafirmamos o nosso compromisso com a liberdade de expressão, que, no entanto, não é o único valor que deve prevalecer em uma sociedade civilizada."

A tese foi definida a partir de um processo movido pelo ex-deputado Ricardo Zaratini Filho, que já morreu, contra o jornal Diário de Pernambuco. Em 1995, o jornal publicou uma entrevista com o também falecido delegado Wanderson kolk Wanderleyrn, que acusou Zaratini de envolvimento em atentado a bomba no aeropor-



BARROSO defendeu decisão do STF sobre imprensa

Decisão do STF Bolsonaro declara apoio à imprensa

A decisão de ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) em responsabilizar jornalistas pela fala de entrevistados foi criticada pelo ex-presidente Jair Bolsonaro (PL). Ele afirmou estar "junto com a imprensa" e disse que não se sabe quem define o conceito de fake news. "Estamos agora junto com a imprensa. Sempre estive com a imprensa e agora a imprensa vai estar comigo", disse durante discurso na Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, nesta quinta-feira, 30.

A declaração de Bolsonaro é considerada controversa, uma vez que seu mandato como presidente da República foi marcado por uma série de ataques a jornalistas. Este ano, o Tribunal de Justiça de São Paulo o condenou de forma definitiva por ofensas aos

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba - Aviso de Licitação - Modalidade: Tomada de Preços nº TP-001/2023-SAS. Objeto: contratação de empresa para executar obras e serviços de engenharia para a reforma e ampliação de edificação do (Centro de Convivência) localizado no Sítio Barachá, Zona Rural desta Município, de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação, conforme planilhas de orçamento, cronograma físico financeiro, memorial de cálculo, composição de B.D.I., composição de preços unitários, composição de encargos sociais, memorial descritivo, projetos (papeis gráficos) e nota de Responsabilidade Técnica - ART, em anexo. Tipo de Licitação: Menor Preço Global. Regime de Execução: Indireta. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no dia 19 de dezembro de 2023 às 08:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estará recebendo os envelopes de habilitação e proposta de preços, para a licitação do objeto acima citado. Kenia Antônia Dantas Silva - (Presidente da CPLMP).

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morninhos. O Pregão do Município de Morninhos, forma pública para conhecimento dos interessados, que encontra-se Aberta para Cadastramento de Propostas de Preços e documentação para a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 0011/01/2023, que será realizado no dia 18 de dezembro de 2023, às 08h00min, (horário de Brasília), conforme especificado no Edital, cujo objeto é contratação de prestação de serviços de fornecimento de internet banda larga com link de acesso à internet de 7 gbps para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Morninhos, o qual encontra-se na íntegra no Comissão de Licitação, no endereço eletrônico acima, bem como site: municípios.ce.gov.br/licitações/ Morninhos-Ce, 30 de Novembro de 2023. Jorge Leite da Rocha - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pailhano - Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Aplicultura - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 008/2023-PP. Objeto: Contratação de serviços de fornecimento de lenha, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Aplicultura, junto à Prefeitura de Pailhano, Estado do Ceará. Data de abertura das propostas: 15/12/2023, às 9:00am, horário de Brasília-DF. Local do edital e de abertura das propostas: Sala da CPL, Av. Presidente Barreto, 330, Centro, Pailhano-CE, CEP 62310-000, Pailhano, Ceará, 30/11/2023. Beatriz de Lima Mogueira - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morada Nova - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Eletrônico Nº PE-014/2023-DIVERSAS. Objeto: Aquisição de combustíveis diversos, destinados a manutenção de frota de veículos vinculados e pertencentes às diversas Unidades Administrativas (Secretarias e Autarquias) da Prefeitura Municipal de Morada Nova, referente ao exercício de 2024, de acordo com as quantidades constantes do Anexo I (Termo de Referência), do Edital. Tipo: Menor Preço por Lote. Forma de Pagamento: Aberto e Fielidade. Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das Propostas Comerciais dar-se-á até o dia 14.12.2023 às 08:00 horas (horário de Brasília). O Edital e seus Anexos estarão disponíveis através dos sites: https://licitacoes.com.br/Home/Public-Access. Acesso identificado no link - acesso público e www.tce.ce.gov.br. A Comissão.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morada Nova - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Eletrônico Nº PE-005/2023-SAS. Objeto: Contratação de empresa com finalidade de prestar serviço funeral juntamente as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, visando as mesmas a garantia de direito e acesso direto às Políticas Públicas Sociais no Município, em forma de benefício eventual conforme Lei Municipal Nº 1.327/2017 DE 29/09/2017 e decreto Municipal Nº 016/2016, sob a Responsabilidade da Secretaria de Assistência Social, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I, do Edital. Tipo: Menor Preço Por Lote. Forma de Pagamento: Aberto e Fielidade. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das Propostas Comerciais dar-se-á até o dia 14.12.2023 às 08:00 horas (horário de Brasília). O Edital e seus Anexos estarão disponíveis através dos sites: https://licitacoes.com.br/Home/Public-Access. Acesso identificado no link - acesso público e www.tce.ce.gov.br. A Comissão.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Aviso de Tomada de Preços Nº 2023.11.22.01. O Presidente da CPL do Município de Missão Velha/CE torna pública para conhecimento dos interessados que, no dia 18 de dezembro de 2023, às 08:00 horas na Sede da Comissão de Licitação localizada na Rua José Leite Landim, Júnior, 64 - Centro - Missão Velha-CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com as propostas de preços e documentos de habilitação para o objeto de contratação de serviços de engenharia para a instalação de E.E.F Lourival Dantas Ribeiro na Sede do Município de Missão Velha/CE, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, de segunda à sexta-feira das 08:00 às 14:00 horas, e no site www.municípios.ce.gov.br. Missão Velha/CE, 30 de novembro de 2023. Espedito Carlos de Sousa Júnior - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Aviso de Julgamento. A Prefeitura Oficial torna pública que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2023.11.14.1 - SRP, sendo o seguinte: Empresas Vencedoras - José Inesvan Araújo, vencedora nº 1, junto aos lotes 1 e 2; Papelaria Capatazes Ltda, junto ao lote 3; Maninho Soares, vencedora 4; Serviços Ltda, junto aos lotes 4 e 6; Formigal Comércio de Móveis Ltda, junto ao lote 5 e F.D. Comercial Ltda, junto ao lote 7, por terem apresentadas os melhores preços na etapa de habilitação, sendo as mesmas habilitadas por empreitamento. Inserir as exigências do Edital. Convencional. Melhor informações na sede da CPL ou através de e-mails da plataforma eletrônica licitacoes.com.br. Lavras da Mangabeira/CE, 29 de novembro de 2023. Maria Jessiana Bento da Oliveira - Pregoeira Oficial.



**Expediente:**

Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022**Diretoria Executiva**

Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho

Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre

Secretário-Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara

1º Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé

Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo

1º Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró

Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza

Conselho Fiscal

Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia

Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues

Soares – Altaneira

Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida –

Canjeiro

Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacilio de Moraes Neto –

Bacuruzinho

Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque –

Massapê

Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino –

Uruoca

Conselho Deliberativo

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana

Sampaio Landim – Brejo Santo

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais –

Itaitinga

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira –

Fortim

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro –

Itarema

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira –

General Sampaio

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo

Branco – Guaramiranga

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São

Benedito

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra –

Piquet Carneiro

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira

Costa – Madalena

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de

Vasconcelos Júnior – Ipuellas

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha –

Parambu

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior –

Frecheirinha

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo

Cunha – Jaguaratama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA**
LEI MUNICIPAL Nº 549/2023**EMENTA – DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO SALARIAL PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE BUCAL, INCLUINDO CIRURGIOES-DENTISTAS E AUXILIARES DE SAÚDE BUCAL (ASBs) E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELAS LEIS VIGENTES, ETC.**

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica estabelecida a progressão salarial para os profissionais de saúde bucal, incluindo Cirurgiões-Dentistas e Auxiliares de Saúde Bucal (ASBs), determinando reajustes anuais de acordo com os parâmetros da Lei 3.999/61 e os padrões do salário-mínimo.**Artigo 2º** - A progressão salarial se dará conforme especificado a seguir:**I - Para o cargo de Cirurgião-Dentista:**

a) Para o ano de 2024 o vencimento corresponderá a 55% do valor equivalente a 6 salários-mínimos vigentes para Dentistas PSF e CEO em jornada de 40 horas semanais, e 55% do valor de 3 salários-mínimos vigentes para carga horária de 20 horas.

b) Para o ano de 2025 o vencimento corresponderá a 70% do valor de 6 salários-mínimos vigentes para Dentistas PSF e CEO em jornada de 40 horas, e 70% do valor de 3 salários-mínimos vigentes para 20 horas.

c) Para o ano de 2026 o vencimento corresponderá 85% do valor de 6 salários-mínimos vigentes para Dentistas PSF e CEO em jornada de 40 horas, e 85% do valor de 3 salários-mínimos vigentes para 20 horas.

d) Para o ano de 2027 o vencimento corresponderá a 6 salários-mínimos vigentes para Dentistas PSF e CEO em jornada de 40 horas, e 100% do valor de 3 salários-mínimos vigentes para 20 horas.

II - Para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal - ASBs:

a) Para o ano de 2024 fica estabelecido o valor equivalente a 1 salário-mínimo mais 25% para ASBs em jornada de 40 horas semanais, e do valor de 1 salário-mínimo para carga horária de 20 horas.

b) Para o ano de 2025 fica estabelecido o valor de 1 salário-mínimo mais 50% para ASBs em jornada de 40 horas, e 1 salário-mínimo para 20 horas.

c) Para o ano de 2026 fica estabelecido o valor de 1 salário-mínimo mais 75% para ASBs em jornada de 40 horas, e 100% do valor de 1 salário-mínimo para 20 horas.

d) Para o ano de 2027 fica estabelecido o valor de 2 salários-mínimos para ASBs em jornada de 40 horas, e 100% do valor de 1 salário-mínimo para 20 horas.

Artigo 3º - Os valores propostos serão reajustados anualmente por decreto e em conformidade com o mesmo índice aplicado ao salário-mínimo ou as diretrizes legais vigentes, assegurando a manutenção do poder de compra e justa remuneração aos profissionais.**Artigo 4º** - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentária próprias do orçamento vigente do Município de Abaiara, suplementadas se necessário.**Artigo 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara, aos 30 de novembro de 2023.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:4FA138B9**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA**
LEI MUNICIPAL Nº 550/2023

DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2023.

ASSINA PELA CONTRATANTE: José Marcondes Nobre de Oliveira (Secretário da SEINFRA)

ASSINA PELA CONTRATADA: Luis Humberto Teixeira Vieira Neto (Sócio Administrador)

JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA

Secretário Municipal da Infraestrutura
Secretaria da Infraestrutura - Seinfra
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:E465E9CD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-005/2023-SAS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FINALIDADE DE PRESTAR SERVIÇO FUNERAL JUNTAMENTE AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL VIABILIZANDO AS MESMAS A GARANTIA DE DIREITO E ACESSO DIRETO AS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS NO MUNICÍPIO, EM FORMA DE BENEFÍCIO EVENTUAL CONFORME LEI MUNICIPAL N.º 1.827/2017 DE 29/09/2017 E DECRETO MUNICIPAL N.º 018/2018, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA:** ABERTO E FECHADO. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **14.12.2023 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: <https://bllcompras.com/Home/PublicAccess> “Acesso Identificado no link – acesso publico e www.tce.ce.gov.br..

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:61D88E2A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-014/2023-DIVERSAS. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DIÁRIA DOS VEÍCULOS VINCULADOS E PERTENCENTES ÀS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS E AUTARQUIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, RERERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA:** ABERTO E FECHADO. COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **14.12.2023 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: <https://bllcompras.com/Home/PublicAccess> “Acesso Identificado no link – acesso publico e www.tce.ce.gov.br..

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:06514E63

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3011-A/2023 – GAB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR, A PEDIDO, PAULO SÉRGIO CHAGAS GIRÃO, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEFIN.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 30 de Novembro de 2023.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.



Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:41B8AC72

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
PORTARIA Nº 2411-A/2023**

PORTARIA Nº 2411-A/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA - IPREMN, no uso das atribuições que lhe confere art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com o art. 51 e 52 da Lei n.º 1.126, de 19 de junho de 2000 e com esteio no art. 9º do decreto n.º 007, de 23 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA RODRIGUES**, auxiliar de serviços gerais Matrícula **11504**, 30 dias de férias referente ao período aquisitivo 05/08/2022 a 05/08/2023, bem como adicional de férias correspondente a 1/3(um terço) da remuneração do período de férias, com esteio no que dispõe o artigo 78 da Lei n.º 1.126, de 19 de junho de 2000. A pedido da servidora, as férias serão gozadas nos seguintes períodos:

01/12/2023 a 15/12/2023

01/01/2024 a 15/01/2024

GABINETE DO PRESIDENTE DO IPREMN, em 22 de novembro de 2023.

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente IPREMN
Portaria n.º 0201-G/2023 - GAB

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:9CECF46D

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA**

ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE Nº 0084/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,